



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 2019 (Do Sr Luigi Berzoini)

Visa aperfeiçoar a legislação sobre operações de crédito, incentivando o investimento em bens de capital relacionados com agricultura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescentar-se-á o seguinte artigo a lei nº 5.143/66:

“.....
.....

Art. 4 -A. As operações de crédito destinadas a aquisição de bens de capital vinculados a produção e armazenamento do setor agropecuário não sofrerão incidência do imposto sobre operações financeiras.

Parágrafo único. O conselho monetário nacional regulamentará o disposto iniciativo.

.....
.....” (NR)

Art. 2º O produtor de assentamento e quem tiver até 48.4 hectares totais de terra de propriedade própria ou arrendados para sua produção não sofrerá incidência de Imposto de Renda na atividade rural.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 1 ano após a sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A produção de alimentos tem um papel fundamental na economia brasileira, haja vista que a alimentação além de ser uma necessidade é um direito social previsto no Art. 6º da Constituição Federal. Sendo assim, é fundamental tornar a produção de alimentos mais barata trazendo incentivos aos agricultores, afinal, se o campo não planta a cidade não janta.

Ademais, além de garantir o exercício do direito social a alimentação, o presente Projeto de Lei visa beneficiar os minifúndios e a agricultura familiar que não tem a mesma facilidade dos grandes latifundiários e devem receber o devido incentivo do estado.

A agricultura familiar gera empregos, faz uso sustentável dos recursos naturais e fornece alimentos de maior qualidade. Não possui os mesmos benefícios dos grandes ruralistas de forma que torna-se imperioso trazer incentivos fiscais pelo bem do Brasil e pelo bem da população brasileira que é vitimada pela fome causada pelos governos neoliberais que deram um golpe no país.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ante o exposto, solicito a vossas excelências que aprovelem o Presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 2019.
Deputado Luigi Berzoini.